



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a futura realização de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados na área da saúde, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Palestina de Goiás. Todos os profissionais deverão estar inscritos nos Conselhos de fiscalização de Classe do Estado de Goiás, no ato do credenciamento.

1.2. A necessidade da contratação decorre da insuficiência de profissionais no quadro próprio do Município para atendimento integral das demandas existentes, especialmente diante da crescente procura pelos serviços de saúde pública, bem como da necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade no atendimento à população.

### **2. VINCULAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**

2.1 A contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, bem como com as diretrizes estabelecidas na LOA, visando assegurar a ampliação e melhoria dos serviços ofertados à população

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Para a adequada prestação dos serviços, deverão ser observados os seguintes requisitos, Comprovação de habilitação técnica e regularidade profissional, atendimento às normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, disponibilidade para atendimento conforme demanda do Município, observância dos padrões de qualidade e ética profissional, cumprir com todos os requisitos do Termo de Referência e do Edital de Credenciamento/chamamento Público

### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

4.1. A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no histórico de contratações destes especialista realizados nos exercícios anteriores, considerando ainda a demanda reprimida e a ampliação dos serviços ofertados.

4.2. A memória de cálculo levou em consideração o número médio de atendimentos mensais por especialidade, quantidade de profissionais necessários para suprir a demanda e projeção de crescimento da demanda ao longo do período contratual.



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

5.1. O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos profissionais e empresas aptos à prestação dos serviços pretendidos.

5.2. A adoção do credenciamento justifica-se pela natureza do objeto, uma vez que possibilita a contratação de múltiplos prestadores, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior flexibilidade na prestação dos serviços de saúde

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇO**

6.1. A estimativa de preços foi realizada com base em valores praticados por outros entes públicos, tabelas de referência do SUS e pesquisas de mercado, de modo a garantir a compatibilidade com os preços praticados e a economicidade da contratação, considerando os valores fixados em ata pelo Conselho de Saúde do Município de Palestina de Goiás.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. A solução consiste na realização de processo de credenciamento para contratação de profissionais e empresas especializadas, permitindo a prestação de serviços de forma complementar à rede municipal de saúde, conforme a necessidade da Administração

## **8. PARCELAMENTO**

8.1. A contratação será estruturada por itens, considerando as diferentes especialidades e tipos de serviços, de modo a possibilitar a participação de diversos prestadores e ampliar a competitividade.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a contratação, espera-se ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, Reduzir filas e tempo de espera para atendimento, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir maior eficiência na gestão da saúde pública.

## **10. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS**

10.1. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, definição dos critérios de credenciamento e publicação do edital de credenciamento;

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. A presente contratação poderá estar relacionada a outros instrumentos de gestão da saúde, não havendo, contudo, dependência direta que impeça sua realização.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



12.1. Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, tendo em vista sua adequação ao interesse público, sua necessidade comprovada e sua conformidade com o planejamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Palestina de Goiás/GO. 18 de março de 2026.**

**GUILHERME VILELA ARAÚJO DE SÁ**  
Auxiliar Administrativo

**ANEXO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR PROPOSTO</b>	<b>VAGA</b>
<b>01</b>	<b>ANESTESISTA</b>	12 horas Semanais (valor este que receberá por procedimento)	R\$ 1.050,00	1
<b>02</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA – CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS</b>	-	R\$ 14.250,00	1
<b>03</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	40 horas semanais	R\$ 8.550,00	1
<b>04</b>	<b>FARMACÊTICO(A) HOSPITALAR</b>	40 Horas semanais	R\$ 4.300,00	1
<b>05</b>	<b>CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA DO APARELHO DIGESTIVO POR VIDEOLAPAROSCOPIA (BYPASS GÁSTRICO), incluindo acompanhamento pelo Cirurgião Bariátrico pelo período de 06 (seis) meses</b>	10 Procedimentos	R\$ 23.000,00 (valor por procedimento)	1



Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000  
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: [prefeituradepalestinago@outlook.com](mailto:prefeituradepalestinago@outlook.com)